



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF n.º 05.131.081/0001-82
Travessa Senador Magalhães Barata, n.º 227, Centro – CEP 68.270-000.
Oriximiná – Pará - Fone: (93) 3544 – 1666/ camaradeoriximina@gmail.com

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº TP-001-CMO/2022

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná

Aos 21 de fevereiro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, estando presentes os membros: JOANYR DA ROCHA ESTUMANO – Secretário (o qual presidiu a sessão, devido à ausência do presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Oriximiná João Silva dos Santos, devidamente licenciado por COVID 19), CELSO LEITE COSTA - Membro, e a Advogada da Câmara Municipal de Oriximiná Dra. Lia Fernanda Guimarães Farias, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº TP-001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná. À presente abertura compareceu as licitantes: SANTOS SARUBBI LTDA, representado e credenciada por LUIZ ANTONIO LAVOR DOS SANTOS e POSTO DAVI LTDA, representado e credenciada por IVENILCE DE OLIVEIRA LOPES. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preço e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presente à sessão, rubricados os envelopes de habilitação pela comissão e pelo presentes participantes conforme obedecido o disposto no Art. 43, inciso I, § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Em seguida foi aberto os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de todas documentações de habilitação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que o POSTO DAVI LTDA, não cumpriu com a documentação exigida no Edital do TP-001-CMO/22, faltando com os seguintes itens: 8.1.1(a,b,c e d), 8.1.2(a,b,c e d), 8.1.3 (a,c e d) e 8.1.4(a,b,c e d), assim sendo ficou NÃO HABILITADA para fase posterior, e sendo devolvido a mesma o envelope fechado nº 02 contendo a proposta de preços conforme Art. 43, inciso II da Lei 8666/93 , e a licitante SANTOS SARUBBI LTDA apresentou a documentação pertinente e foi analisada todas conforme critérios do item 8.0 de Habilitação do Edital TP-001/2022, ficando assim HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Perguntadas as participantes se havia interesse em requerer interpor recursos sobre a fase de habilitação e as mesmas decidiram abrir mão do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação conforme consta previstos no art. 109, I, “a”, da Lei n. 8666/93. Após, sem mais nada a consignar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão, advogada da Câmara Municipal e pelos representantes presentes.

Comissão de Licitação

Função	nome	assinatura
Presidente:	Joanyr da Rocha Estumano	_____
Secretário:	Celso Leite Costa	_____
Advogada:	Lia Fernanda Guimarães Farias	_____
Participante do certame		assinatura
SANTOS SARUBBI LTDA		_____
POSTO DAVI LTDA		_____